

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, DESENVOLVIDA NAS UNIDADES PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Empresa **SEASA – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.387.936/0001-18, rua Humberto de Campos, nº 67, Bairro Centro, Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, **rescindir o Contrato de Credenciamento nº 005-21CR-L-FMS**, cujo o objeto é contratação firmado para Prestação de Serviços de Saúde em Diagnóstico Laboratorial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **rescindir o contrato de Credenciamento nº 005-21CR-L-FMS**, firmado para Prestação de Serviços de Saúde em Diagnóstico Laboratorial decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 005-21CR-FMS.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 005-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 20 de junho de 2025.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**SEASA – SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA**  
CNPJ: 46.387.936/0001-18  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_